



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº Nº 03 AO CONTRATO N. 05/2025/TRE-RO..

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 05/2025/TRE-RO(evento [1308097](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. [0002314-17.2024.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90039/2024/TRE-RO (SEM REGISTRO DE PREÇOS) – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E MÃO DE OBRA (DEMO) – Lei 14.133/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, bairro: Centro Histórico, CEP: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, Telefone(s): (51) 3023-8888, E-mail(s): licitacao@lavieseguros.com.br / juridico.licitacao@genteseguradora.com.br / licitacao@genteseguradora.com.br, representada neste ato por **EDVAGNER MAX**, brasileiro, conforme documentos apresentados e com a Lei n. 13.709/2018 – LGPD, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em conformidade com a Autorização constante no DESPACHO n. 1331/2025(evento 1457121), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

1.1.1. Registrar o 1º reajuste ao valor do seguro do Contrato nº. 5/2025/TRE-RO (evento 1308097) no **percentual de 2,52%** (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), aferido no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de novembro de 2025 (considerando a data-base do orçamento estimado na Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (ICVEC), conforme se verifica no evento 1277343, percentual esse que corresponde ao valor de **R\$ 1.276,66**.

1.1.1.1. Conforme informado pelo gestor desta contratação na Remessa 179/2025/SET (evento 1444007), para o presente reajuste foram considerados os valores indicados na proposta de renovação apresentada pela própria Contratada para o próximo período de vigência (eventos 1444069 e 1444075), motivo pelo qual, não foi utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato TRE-RO 5/2025. Para tanto, foi juntada aos presentes autos a renúncia expressa da Contratada sobre a diferença do valor aferido a mais pela variação acumulada do IPCA no referido período, conforme se verifica nos eventos 1446440 e 1447912.

1.1.2. Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 5/2025(evento 1308097), contados a partir das **00:00 horas de 07/01/2026 às 24:00 horas de 06/01/2027**.

1.2. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor estimado total de **R\$ 81.821,31** (oitenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), em decorrência do reajuste e da prorrogação registrados na Cláusula Primeira deste instrumento e conforme detalhamento abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
Valor do Seguro (Inicial) – Contrato n. 05/2025 (evento 1308097)	R\$ 44.059,91
Acréscimo (10,802%) - Termo Aditivo 01(evento 1332739)	(+) R\$ 8.000,00
Supressão (2,046%) - Termo Aditivo 02 (evento 1340759)	(-) R\$ 1.515,26
Valor do Seguro (após acréscimo e supressão)	R\$ 50.544,65
1º Reajuste (2,52%)	R\$ 1.276,66
Valor do Seguro (após 1º Reajuste (2,52%))	R\$ 51.821,31
Valor reservado para pagamento de franquias por eventuais sinistros(fixo)	R\$ 30.000,00
Valor total estimado desta contratação para o período de vigência	R\$ 81.821,31

TABELA 01 – VEÍCULOS - CAPITAL:

UNIDADE	Nº	ESPECIFICAÇÃO (RESUMIDA) VEÍCULO / MARCA	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
Porto Velho	01	Iveco, Tector 240E28 6x2, Turbo Diesel, cabine alta e estendida tipo leito, com climatizador, AC, VE, TE, ABS e EBD, suspensor eletropneumático equipado com baú alumínio medindo 8,80x2,60x2,80, Ano:2014/2014. OHS3467 FIPE 506087-7.		
	02	Iveco Daily Chassi 35S14 2P, (Diesel), equipado com baú de alumínio, tração 4X2 Ano: 2013/14. NCI 5272 FIPE 506077-0.		
	03	Volkswagen, modelo Gol 1.6 MI, 8V T.flex, 4P, AC, DH, VE, TE, Alarme, Ano: 2010/11. FIPE 005276-0. NCR 4459		
	04	Volkswagen, modelo Gol 1.6 MI, 8V T.flex, 4P, AC, DH, VE, TE, Alarme, Ano: 2010/11.		

	FIPE 005276-0. NEB 4518		
05	Volkswagen, modelo Gol 1.6 MI, 8V T.flex, 4P, AC, DH, VE, TE, Alarme, Ano: 2010/11. FIPE 005276-0. NBU 0161		
06	TOYOTA/HILUX (DIESEL) – CDLMW4FD 2.8 SR D4-D TDI 4X4, 4p/5p, capota marítima, Ano: 2023/2024 - SLJ 6H17 FIPE 002015-0		
07	TOYOTA/HILUX (DIESEL) – CDLMW4FD 2.8 SR D4-D TDI 4X4, 4p/5p, capota marítima, Ano: 2023/2024 - SLJ 6H07 FIPE 002015-0		
08	TOYOTA/HILUX (DIESEL) – CDLMW4FD 2.8 SR D4-D TDI 4X4, 4p/5p, capota marítima, Ano: 2023/2024 - SLJ 6G87 FIPE 002015-0	30127	Serviço
09	TOYOTA/HILUX (DIESEL) – CDLMW4FD 2.8 SR D4-D TDI 4X4, auto 4p/5p, capota fibra alta, Ano: 2023/2024 - SLJ 6G97 FIPE 002177-6		
10	TOYOTA/HILUX (DIESEL) – CDLMW4FD 2.8 SR D4-D TDI 4X4, 4p/5p, capota marítima, Ano: 2023/2024 - SLK 3B97 FIPE 002015-0		
11	TOYOTA/HILUX (DIESEL) - NACCAB.DUP. 3.0 SR D4-D TDI 4X4, 4p/5p, capota fibra alta, Ano: 2015/15. OXL-9D95 FIPE 002116-4.		
12	TOYOTA/HILUX (DIESEL) - NACCAB.DUP. 3.0 SR D4-D TDI 4X4, 4p/5p, capota fibra alta, Ano: 2015/15. OXL 9385 FIPE 002116-4.		
13	TOYOTA/HILUX (DIESEL) - NACCAB.DUP. 3.0 SR D4-D TDI 4X4, 4p/5p, capota fibra alta, Ano: 2015/15. OXL 9405 FIPE 002116-4.		
14	BYD DOLPHIN GS 180 EV 2023/2024 SLL 4I18. FIPE 095007-6		

15	Ford Ranger (Diesel) NAC. DUP 3.0 XLS PSE TB, capota de fibra alta, Ano: 2011/12. NBO 6273 FIPE 003291-3.	
16	Mitsubishi, modelo L200 Outdoor NAC. CAB.DUP. 2.5 GL 4X4, capota de fibra alta, Ano: 2010/11. NDR 1958 FIPE 022028-0.	
17	Toyota Hilux SW4 SRX Plat. 4x4 2.8 TB Die. Aut. Placa THJ0J20	
18	Toyota Hilux SW4 SRX Plat. 4x4 2.8 TB Die. Aut. Placa THJ0J30	

TABELA 02 - VEÍCULOS - FÓRUNS ELEITORAIS:

UNIDADE	ENº	ESPECIFICAÇÃO (RESUMIDA) VEÍCULO / MARCA	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
Guajará Mirim	01	Mitsubishi, L200 Triton 3.2 TRITON, NAC. CAB. DUP, capota de fibra alta, Ano: 2014/2015. OHR 0J57 FIPE 022103-1.		
Ariquemes	02	TOYOTA/HILUX (DIESEL) - NACCAB.DUP. 3.0 SR D4-D TDI 4X4, Aut. 4p/5p, capota fibra alta, Ano: 2015/15. OHW 6286 FIPE 002116-4.		
Jaru	03	TOYOTA/HILUX (DIESEL) - NACCAB.DUP. 3.0 SR D4-D TDI 4X4, Aut. 4p/5p, capota fibra alta, Ano: 2015/15. OHW 6246 FIPE 002116-4.		
Ouro Preto	04	MITSUBISHI L-200 (Diesel) NAC. DUP 3.2 TRINTON HPE 4P/5P, capota fibra alta, Ano: 2015/15. NCM 9541 FIPE 022103-1.		
Ji-Paraná	05	Mitsubishi, modelo L200 Triton GL 3.2 Turbo, cabine dupla, AC, VE, TE, DH, alarme, capota fibra alta, Ano: 2015/15. FIPE 022103-1. NCM 9561		
Rolim de Moura	06	Mitsubishi, modelo L200 Triton GL 3.2 Turbo, cabine dupla, AC, VE, TE, DH, alarme, capota de fibra alta, Ano: 2014/15. OHR 0947 FIPE 022103-1.		
Espigão do Oeste	07	MITSUBISHI L-200 (DIESEL) NAC CAB.DUP 3.2 TRITON HPE 4P/5P, capota de fibra alta, Ano: 2015/15. NCM 0471 FIPE 022103-1.		
		MITSUBISHI L-200 (DIESEL) NAC CAB.DUP		

Colorado do Oeste	08	3.2 TRITON HPE 4P/5P, capota de fibra alta, Ano: 2015/15. NCM 9531 FIPE 022103-1.		
Cacoal	09	TOYOTA/HILUX (DIESEL) - NACCAB.DUP. 3.0 SR D4-D TDI, 4X4/4p / 5p, capota de fibra alta, Ano: 2015/15. FIPE 002116-4. OHW 6146	30127	Serviço
Pimenta Bueno	10	Volkswagen, modelo Amarok, 16V/S, CD2.0 16V TDI 4x2 DIE, MP3, VE, TE, DH, Alarme, Air Bag, banco de couro, diesel, 04 portas, capota de fibra alta, Ano: 2012/13. NBS 3782 FIPE 005329-5.		
Vilhena	11	TOYOTA/HILUX (DIESEL) - NACCAB.DUP. 3.0 SR D4-D TDI 4X4/4p / 5p, capota de fibra alta, Ano: 2015/15. OHW 6416 FIPE 002116-4.		
Buritis	12	MITSUBISHI L-200 (DIESEL) NAC CAB.DUP 3.2 TRITON HPE 4P/5P, capota de fibra alta, Ano: 2014/15. NCD 3921 FIPE 022103-1.		
Cerejeiras	13	Mitsubishi, modelo L200 Outdoor GL 2.5 GL, TB ,4X4, capota de fibra alta, Ano: 2010/11. NDR 1968 FIPE 022028-0.		
Alta Floresta	14	MITSUBISHI L-200 (DIESEL) NAC CAB.DUP 3.2 TRITON HPE 4P/5P, capota de fibra alta, Ano: 2014/15. OHR 0967 FIPE 022103-1.		
Alvorada	15	Mitsubishi, modelo L200, (Diesel) NAC. CAB. DUP, 3.2 capota de fibra alta, Ano: 2014/15 TRITON. OHR 0977 FIPE 022103-1.		
Machadinho	16	TOYOTA/HILUX (DIESEL) - NACCAB.DUP. 3.0 SR D4-D TDI 4X4, Aut. 4p/5p, capota fibra alta, Ano: 2015/15. OHW 6206 FIPE 002116-4.		
Costa Marques	17	Ford Ranger, Diesel NAC. 3.0 XLD PSE. TB 2P/3P, capota fibra alta, Ano: 2011/12. Placa NBO 6103, Chassi 8AFER13P9CJ491783. FIPE 003292-1.		

Fonte: Remessa n. 179/2025 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SET (evento 1444007) do Processo Administrativo supramencionado.

2.1.1. Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores anteriores e os valores atualizados com o presente reajuste.

2.1.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo para o exercício financeiro 2026 serão suportadas mediante a disponibilização do Orçamento Anual, cuja Nota de Empenho será emitida após sua

disponibilização (evento 1445922).

2.1.3. O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário) é de R\$ 75.336,57 (R\$ 74.059,91 + 1.276,66).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c a Cláusula Quinta do Contrato TRE-RO n. 5/2025(prorrogação); e nos arts. 25, §8º, I e 92, § 4º, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato TRE-RO n. 5/2025 (reajuste).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura, na forma prevista no [art. 94, I, da Lei 14.133, de 2021](#) (no caso de licitação), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#), e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	EDVAGNER MAX Pela CONTRATADA
Aldaci Souza Mota Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 5/2025/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021)
Contrato 5/2025 (assinado em 07/01/2025) – Volume VI do PA respectivo (evento 1308097). Vigência: 07/01/2025 a 07/01/2026. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 74.059,91	-
1º Termo Aditivo (assinado 07/03/2025 – Volume VIII do PA respectivo (evento 1332739), com o seguinte objeto: 1. Registar o acréscimo contratual no percentual de 10,802%, correspondente ao valor de R\$ 8.000,00. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 8.000,00	(+) 10,802% - acréscimo
2º Termo Aditivo (assinado 08/04/2025 – Volume IX do PA respectivo (evento 1340759), com o seguinte objeto: 1. Registar a supressão contratual no percentual de -2,046%, correspondente ao valor de R\$ 1.515,26. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 1.515,26	(-) 2,046% - supressão
3º Termo Aditivo (assinado 12/2025 – Volume IX do PA respectivo (evento 1457557), com os seguintes objetos: 1. Registrar o 1º reajuste contratual no percentual de 2,52% sobre o valor do serviço de seguro contratado do Contrato n. 5/2025 correspondente ao valor total de R\$ 1.276,66. e 2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, contados a partir das 00:00 horas de 07/01/2026 às 24:00 horas de 06/01/2027. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 81.821,31	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAGNER MAX, Usuário Externo**, em 05/01/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 05/01/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 06/01/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 06/01/2026, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1460473** e o código CRC **B4DE5926**.

